



COMISSÃO DISCIPLINAR

Julgamento nº: 08/2017

Partida: TRES ESTRELAS X RESENHA

Árbitros: Everaldo / Eli

Técnicos: Eduardo Sousa (10450) Equipe : Resenha

Abrelino Antonio Da Cruz (10606) Equipe : Três Estrelas

Local da partida : COMPLEXO ESPORTIVO TONINHO SOCIETY

Na qualidade de membro fixo da Comissão Disciplinar (CD) dos Campeonatos promovidos pela Federação Estadual de Futebol 7 SC, exercício 2017, , com base no **§ Título I art. 1.º** do Regulamento Oficial do Campeonato 2017, se faz necessidade de julgamento da ocorrência disciplinar ocorrida e identificada no relatórios de arbitragem anexado à súmula do jogo.

Art. 53. Os casos omissos deste código serão resolvidos pela Comissão Organizadora e ou Comissão Disciplinar.

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Técnicos: **Eduardo Sousa** (10450) Equipe : Resenha

Abrelino Antonio Da Cruz (10606) Equipe : Três Estrelas

Motivo: Adrentar no campo de jogo sem permissão.

Pena: Advertência por escrito aos mesmos, por acreditarmos na boa fé dos mesmos para separar um princípio de confusão, cumprindo assim somente a exclusão da próxima partida devido ao cartão vermelho recebido.

A Federação Estadual de Futebol 7 SC decide:

Ao complexo **TONINHO SOCIETY**.

Motivo: Suposta entrada de pessoal não autorizado na quadra no horário da partida

Pena: Colocação de meio de proteção aos atletas, na entrada principal das quadras num prazo Maximo de 30 dias.

Através deste solicitamos a ciência dos presidentes das equipes citadas acima.

São José 28 de março de 2017.

Antonio Padilha – Presidente.

Federação Estadual de Futebol 7- FEF7SC